



SÚMULA

301ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/RS) 06.06.2024

DATA	06 de junho de 2024 quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h e das 14h às 17h
LOCAL	Reunião Virtual através do aplicativo Microsoft <i>Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Carline Luana Carazzo	Coordenadora
	Luís Henrique Brock	Membro suplente
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Nelci Fátima Denti Brum	Membro suplente
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
ASSESSORIA	Tiago Ribeiro	Assessor Jurídico
	Fernanda Schulz	Arquiteta e Urbanista
	Fábio Luiz Müller	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 9h05min, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as). A Conselheira Thaise de Oliveira Machado e o Conselheiro Carlos Eduardo Iponema Costa solicitaram previamente as convocações de seus Conselheiros Suplentes, Nelci Fátima Denti Brum e Luís Henrique Brock, respectivamente.
-----------	--

2. Aprovações das súmulas das reuniões anteriores

Votação	As súmulas da 300ª Reunião Ordinária e da 9ª Reunião Extraordinária da CED-CAU/RS são aprovadas por 04 votos a favor, registrada a ausência justificada do Conselheiro Carlos Eduardo Iponema Costa e a abstenção de seu suplente Luís Henrique Brock por não ter participado das reuniões mencionadas.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada. A Conselheira Carline solicita a alteração da ordem do dia, a começar com o item 5.2, devido aos relatores do item 5.1 terem outros compromissos na parte da manhã. O item 5.1 será debatido às 14h.
----------------	---

4. Comunicações	
Relatores	Membros da CED-CAU/RS
Comunicados	A Conselheira Carline comunica que nos dias 12 a 14/06/2024 estará em João Pessoa/PB, representando o CAU/RS no evento da 9ª Reunião de Coordenadores das Comissões de Ética e Disciplina do CAU/BR e CAUs/UF e 26º Seminário Regional da CED-CAU/BR. Convida os demais a participarem de modo virtual, visto que há esta possibilidade. Carline comenta sobre a palestra na FGV em Caxias do Sul, no dia 04/06, a qual deveria ter sido presencial e foi alterada para virtual, devido à situação de calamidade no Estado. Relata que foram abordados assuntos sobre processos éticos e sobre os tipos de infrações recorrentes no âmbito da CED-CAU/RS. Comunica aos demais que, se souberem de instituições que tenham interesse nesse tipo de palestra, informem posteriormente para agendamento e organização.

5. Ordem do dia	
5.1	Reprogramação do Plano de Ação e Projetos das Comissões
Fonte	Planejamento e Projetos
Relatores	Josiane Cristina Bernardi e Jean Paulo dos Santos
Discussão	A Gerente de Estratégia Josiane comunica a todos sobre a diminuição da arrecadação financeira devido à situação de calamidade ocorrida no Estado por causa das enchentes. Considera que será preciso fazer ajustes nas contas e redução de despesas para controle do orçamento, que será reduzido. Comenta também que em abril deste ano, descobriu-se que houve um erro da equipe de planejamento da gestão passada, quanto ao cálculo orçamentário previsto para 2024 e que a soma destes fatores provocaram um déficit ainda maior. Ressalta a necessidade de se reduzir os gastos em reuniões, em sessões de julgamentos e participação dos integrantes das comissões em eventos, para controle de gastos. O assistente Jean compartilha em tela o gráfico com o orçamento anterior para o ano de 2024, com os gastos feitos, o saldo disponível e previsões de gastos futuros. Apresenta a nova proposta orçamentária com os ajustes possíveis, considerando a redução dos gastos e o remanejamento de fundos entre os centros de custos para readequação do orçamento.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos

5.2	Revisão da Portaria Normativa nº 012/2023
Fonte	Assessorias Técnica e Jurídica
Relatores	Membros
Discussão	O assessor jurídico Tiago comenta que esta revisão tem por finalidade, elaborar a minuta de uma nova portaria de acordo com as alterações necessárias e enviá-la à Presidência, na intenção de se unificar tudo em único documento, em vez de se fazer uma portaria revogando a anterior. A assessora Fernanda compartilha em tela o documento e os membros debatem sobre os artigos e incisos a serem alterados ou suprimidos. As Conselheiras Carline e Gislaíne, juntamente com as assessorias técnica e jurídica, fazem contribuições importantes sobre procedimentos de elaboração dos relatórios e votos dos processos a serem julgados e sobre procedimentos das sessões de julgamento pela CED, os quais são itens relevantes a serem alterados com base na Res. nº 143/2017. Os membros da Comissão concluem que se deva deliberar sobre o assunto somente após o 1º julgamento na CED, agendado para o dia 27 de junho de 2024, devido ao fato de que possam surgir novas dúvidas sobre outros itens a serem alterados.

Encaminhamento	Repautar para a primeira reunião de julho.
----------------	--

5.3	Descomplica Ética - Perguntas e Respostas
Fonte	Assessorias Técnica e Jurídica
Relatores	Membros
Discussão	A assessora Fernanda compartilha em tela a minuta da cartilha. São abordados temas referentes às responsabilidades e atribuições dos arquitetos e urbanistas e os membros fazem considerações e alterações sobre os temas nela contidos, buscando maior clareza nas respostas e suas fundamentações no Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução nº 52/2013.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.4	Análise de Processos
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros

5.4.1	Protocolo nº 1671364/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	A Conselheira Silvia relata aos demais os detalhes da denúncia. Os membros tomam conhecimento dos documentos juntados aos autos e a manifestação prévia da parte denunciada. Após análise dos fatos expostos, aprovam o parecer de admissibilidade da Relatora.
Encaminhamento	Deliberação de Inadmissão CED-CAURS nº 018/2024 aprovada por unanimidade.

5.4.2	Protocolo nº 1883777/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Nelci Fátima Denti Brum
Discussão	A Relatora apresenta um resumo detalhado dos fatos à Comissão, baseada nos documentos juntados. Por se tratar de denúncia anônima e não haver provas substanciais que comprovem falta ética, nem como solicitá-las, a Relatora propõe em seu Parecer, a inadmissão da denúncia e a Comissão concorda.
Encaminhamento	Deliberação de Inadmissão CED-CAU/RS nº 019/2024 aprovada por unanimidade.

5.4.3	Protocolo nº 1791953/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	A Conselheira Relatora, com o apoio da assessoria técnica, compartilha em tela o seu Parecer elaborado de acordo com a documentação acostada aos autos. Relata detalhadamente os fatos para os membros da Comissão, embasada em diligências feitas à fiscalização e na extensa manifestação prévia do denunciado. Após a apresentação minuciosa, os conselheiros concordam que a denúncia deve ser inadmitida e aprovam o parecer da Relatora.
Encaminhamento	Deliberação de Inadmissão CED-CAU/RS nº 020/2024 aprovada com 04 votos favoráveis, registrada a suspeição da Conselheira Silvia M. Barakat.

5.4.4	Protocolo nº 1623651/2022
Fonte	Assessoria
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	A Relatora compartilha em tela a minuta do seu parecer, discorrendo sobre a vasta documentação juntada aos autos. Relata os pontos controversos contidos na manifestação prévia da parte denunciada, em comparação aos documentos juntados pela parte denunciante. Ressalta as prováveis infrações cometidas pela profissional denunciada e os possíveis enquadramentos no Código de Ética e Disciplina. A Conselheira Gislaine faz questionamentos sobre alguns pontos relatados e contribuições sobre a descrição do parecer elaborado, e após isso, os membros da Comissão aprovam o parecer da relatora.
Encaminhamento	Deliberação de Admissão CED-CAU/RS nº 021/2024 aprovada com 04 votos favoráveis, registrada a suspeição da Conselheira Silvia M. Barakat.

5.5	Processos - Procedimentos
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	A assessora Fernanda compartilha em tela o modelo disponível de Relatório e Voto. A Conselheira Gislaine comenta sobre o preenchimento do mesmo e faz análises sobre o cálculo de aplicação de sanção, primeiramente baseada na Res. 143 e depois na Res. 224, para comparação. Ficam evidentes as diferentes formas de se calcular a aplicação de sanção, devido às novas regras. Os membros debatem sobre a necessidade de atualização do modelo de Relatório e Voto para julgamento de processos, considerando que com as alterações da Res. 143/2017, muita coisa mudou em relação aos procedimentos e cálculos de dosimetria para aplicação de sanção, e sobre a necessidade de constar no Voto Fundamentado a comparação entre as duas, para comprovação de aplicação da sanção mais benéfica ao denunciado. A Conselheira Carline sugere que o novo modelo deva ser mais simplificado, onde conste um resumo das duas possibilidades de aplicação de sanção para comparação, e síntese do Relatório e Voto apenas. A assessora Fernanda e o assessor Tiago se prontificam a colaborar com os conselheiros na elaboração do documento, para facilitar o entendimento de preenchimento da minuta.

Encaminhamento	Sem encaminhamentos
----------------	---------------------

6. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Processos - Procedimentos
Fonte	Assessorias Técnica e Jurídica CED-CAU/RS
Assunto	Análise de Processos
Fonte	Assessoria CED-CAU/RS

7. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h58min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail aos participantes para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIZ MÜLLER, Secretário(a) da Reunião**, em 12/06/2024, às 11:14, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 26/06/2024, às 15:27, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3918439A** e informando o identificador **0220888**.